



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE
DIREÇÃO

EDITAL Nº 10/2019-DG/ZL/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FIC DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
– 2º SEMESTRE DE 2019 –

O Diretor *Pro Tempore* do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1037/2019 – RE/IFRN, de 24 de julho de 2019, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso FIC de Formação em Educação a Distância, na modalidade a distância, conforme disposto no quadro 01:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2019.2			
CURSO ¹	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO
FIC de Formação em Educação a Distância	120 horas	120	Qualquer graduação.

¹ O projeto do curso encontra-se no site do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos/curso-de-formacao-em-educacao-a-distancia/>).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso curso FIC de Formação em Educação a Distância, à distância, do IFRN para o semestre letivo de 2019.2 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no Quadro 1.

2. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.

2.2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período, das 8h00 do dia 06 de agosto de 2019 até às 23h do dia 07 de agosto de 2019, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Período de Inscrição Via Internet		
CURSO	INÍCIO	FIM
FIC de Formação em Educação a Distância	06/08/2019 ÀS 8H00	07/08/2019 ÀS 23H00

2.3. Os 120 (cento e vinte) primeiros inscritos serão classificados para as 120 (cento e vinte) vagas.

2.4. A alteração de qualquer dado cadastral no ato da inscrição será considerada como uma nova inscrição.

- 2.5. Para mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será validada a última inscrição.
- 2.6. No ato de matrícula o candidato que não apresentar a ficha de matrícula (anexo III) preenchida junto com toda a documentação exigida no item 2.7, será desclassificado do processo seletivo, não terá sua matrícula efetivada e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de inscrição on-line.
- 2.7. A realização da matrícula do candidato classificado dentro do número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula (anexo III):
- i) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, iguais, em boa resolução e em papel fotográfico);
 - ii) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - iii) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
 - iv) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - v) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original); e
 - vi) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original) ou certidão de quitação eleitoral;
 - vii) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original) ou declaração/certidão/certificado de conclusão de curso superior de graduação em que conste explicitamente o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios, incluindo TCC, estágios, ENADE e colação de grau (cópia acompanhada do original), devendo apresentar o diploma até a conclusão do curso que está realizando sua matrícula;
 - viii) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação concluído.
- 2.8. A entrega da documentação e ficha de matrícula (anexo III) deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica (SEAC – sala 404), no horário de 8h às 12h. Caso o candidato não possa comparecer, ele pode fazer uma procuração com firma reconhecida em cartório, autorizando outra pessoa fazer a entrega dos documentos e ficha de matrícula preenchida.
- 2.9. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas das convocações estão no Quadro 3, e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações	
MATRÍCULA	PERÍODO
Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final	12 e 13/08/2019
Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	15/08/2019
Matrícula da 3ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	19/08/2019

3. DO RESULTADO

- 3.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia **08/08/2019**, no sítio do IFRN *Campus* Avançado Natal-Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas das vagas remanescentes.
- 3.3. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 4.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 4.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 4.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

- 4.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção *Pro Tempore* do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste do IFRN.
- 4.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

José Roberto Oliveira dos Santos
Diretor *Pro Tempore* do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN CEP 59015-000. (4º andar, Sala 404, do Prédio do Campus Avançado Natal-Zona Leste – em frente as quadras esportivas do Campus Natal-Central) Telefone: (84) 3092 8917 ou 3092 8916	Laetitia Valery Nunes Clarissa Felipe de Oliveira	1ª convocação 8h00 às 12h00 2ª e 3ª convocação 8h00 às 12h00

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/08/2019
Período de inscrição on-line	06 e 07/08/2019
Resultado da Classificação	08/08/2019
Matrícula da 1ª Convocação	12 e 13/08/2019
Matrícula da 2ª Convocação	15/08/2019
Matrícula da 3ª Convocação	19/08/2019

ANEXO III – FICHA DE MATRICULA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE
DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA ACADÊMICA

Ficha nº _____

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS

Requerimento de Matrícula

Eu, _____,
CPF nº _____, solicito a realização de minha matrícula no IFRN, Campus
Avançado Natal Zona Leste (Campus EaD), no curso **FIC de Formação em Educação a Distância** e no
polo **Natal-EaD**, através do **Edital nº 10/2019-DG/ZL/IFRN**, para o semestre letivo **2019.2**.

Nível do curso: Formação Inicial e Continuada (FIC) Aperfeiçoamento (Pós)
 Técnico Subsequente Especialização (Pós)
 Superior de Graduação Mestrado (Pós)

Considerando minha aprovação em: Lista de Aprovados Geral Lista de Aprov. Diferenciada 5
 Lista de Aprov. Diferenciada 1 Lista de Aprov. Diferenciada 6
 Lista de Aprov. Diferenciada 2 SISU
 Lista de Aprov. Diferenciada 3 Transferência Facultativa
 Lista de Aprov. Diferenciada 4 Reingresso

Dados pessoais

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

Estado civil: _____ Nascimento: ___/___/____ Etnia (cor/raça): _____

E-mail*: _____

Nº de filhos: _____ Profissão: _____ Tipo sanguíneo: _____

Grau de Instrução: _____ Tipo de escola de origem: _____

Possui algum tipo de limitação ou necessidade especial? Qual?

*Apenas e-mail pessoal. Não pode ser e-mail institucional ou empresarial.

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

Dados da família

Grau de instrução do pai: _____ Grau de instrução da mãe: _____

Estado civil dos pais: _____ Telefone dos pais: _____

Endereço dos pais: _____

Renda familiar (em salários mínimos): () Até 1 () 1 a 2 () 2 a 3 () 3 a 5
() 5 a 10 () 10 a 20 () Mais que 20

Com quem reside: _____ Quantidade de pessoas na residência: _____

Declaração de ciência

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFRN e que:

- Poderei ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Terei, inclusive, que frequentar as aulas presenciais, independente do turno, se assim a Instituição determinar;
- Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;
- Caso deixe de frequentar as aulas (acessar o ambiente virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo.
- O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFRN, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de pós-graduação lato sensu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.
- Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Assinatura do candidato

_____/RN, ____ de _____ de _____.